



LEI ORDINÁRIA Nº 1.234, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data:	18/12/2023
Edição:	1702/2023 Ano VI
Karla Silva Correia Rodrigues Superv. de Planejamento e Turismo Matrícula 1252	

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H e abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, para fins de implementação da Escola de Música e do Centro de Treinamento e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H (Seleta Glória de Dourados), inscrita sob o CNPJ nº 03.908.134/0001-01, para fins de implementação da Escola de Música e do Centro de Treinamento.

Art. 2º A realização do repasse de recurso público pelo Município à S.S.C.H, será no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único – Os recursos serão liberados mediante apresentação e aprovação do Plano de Trabalho e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 3º Para atender a execução financeira do termo de fomento fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2023, nos termos do Art. 41 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de **R\$ 150.000,00**



(cento e cinquenta mil reais), oriundo de transferência da União decorrente de emenda parlamentar individual.

Parágrafo único – Será utilizado como fonte de cobertura o recurso de excesso de arrecadação previstos nos incisos II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte forma:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
02 - PODER EXECUTIVO	
04-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02-06-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:	
08.122.0015.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - Fonte 1.706. 3110	R\$ 150.000,00

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 14 de dezembro de 2023.


ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL